

EXECUÇÃO DA SEXTA-PARTE SOBRE VENCIMENTOS INTEGRAIS

– PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO –

Trata-se de ação judicial visando ao recebimento dos valores que foram definitivamente reconhecidos em mandado de segurança coletivo impetrado pela Associação dos Procuradores do Município de São Paulo - APMSPP que assegurou incidência da sexta-parte sobre a totalidade da remuneração, inclusive Verba Honorária, Vantagem de Ordem Pessoal - VOP, adicional de função, gratificação de gabinete e regime de dedicação profissional exclusiva - RDPE. Com base na apuração dos valores devidos desde outubro de 2007, já elaborada pela Municipalidade de São Paulo com observância da limitação decorrente da aplicação do redutor salarial (*teto remuneratório*), será promovida a execução individual dos créditos, de acordo com a respectiva situação pessoal.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA AÇÃO

- 1) Procuração;
- 2) Cópia simples de documento de identidade;
- 3) Cópia simples do holerite.

CONDIÇÕES

Pela prestação dos serviços discriminados, os advogados contratados receberão:

- 15% (quinze por cento) das diferenças apuradas, honorários contratuais que poderão ser retidos pelos advogados contratados no momento do levantamento do depósito judicial ou previamente destacados do valor principal para efeitos de execução ou expedição de ofício requisitório, sendo essa parcela também devida em caso de desconstituição do mandato, oportunidade em que deverá ser paga antecipadamente;
- os honorários advocatícios de sucumbência, pagos pela parte contrária.

Em caso de improcedência, o contratante nada pagará aos contratados (*mas tão somente à Administração, em quantia a ser definida pelo juiz*).

Os serviços prestados pela SCOLARI NETO & OLIVEIRA FILHO ADVOGADOS envolvem também a comunicação ao contratante a respeito de assuntos de seu interesse, que desde já autoriza o envio de informativos, cartas e correspondência eletrônica, inclusive sobre esta e novas ações judiciais, já acompanhados de contrato e procuração.

DADOS DO CONTRATANTE

NOME:

CPF:

RG:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

E-MAIL:

TELEFONE:

CELULAR:

EM CASO DE AUSÊNCIA, CONTATAR:

ENDEREÇO DO CONTATO:

TELEFONE:

SÃO PAULO, ____/____/____

ASSINATURA DO CONTRATANTE

Nome completo _____
CPF: _____ RG: _____
Nacionalidade: _____ Estado civil: _____
Profissão: _____
Endereço: _____

Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____ E-mail: _____

Por este instrumento particular de procuração, o outorgante constitui os advogados **FELIPPO SCOLARI NETO, FABIANO MIGUEL DE OLIVEIRA FILHO, FÁBIO SCOLARI VIEIRA, FABIANA BUZZINI ROBERTI GRANO, JULIANA BALTAREJO FRIZZO ZERBINATO, FELIPPO DE ALMEIDA SCOLARI, RODRIGO FELIX DE ALBUQUERQUE, RENATA GOMES DE OLIVEIRA FIRMINO e CARLOS ALBERTO MODESTO JUNIOR**, inscritos respectivamente no CPF sob os n.ºs 760.448.238-49, 021.847.048-73, 223.579.838-17, 270.194.048-63, 340.445.938-50, 339.276.718-27, 214.974.018-44, 436.341.738-23 e 455.976.318.61, e na OAB/SP sob os n.ºs 75.667, 101.655, 287.475, 210.187, 369.854, 387.312, 398.919, 436.390 e 442.905 e o estagiário de direito **PETERSON NEVES ALMEIDA**, inscrito na OAB/SP sob o n.º 225.053-E, integrantes da **SCOLARI NETO & OLIVEIRA FILHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita na OAB/SP sob o n.º 11.275 e no CNPJ sob o n.º 10.479.937/0001-45, com endereço à Rua Líbero Badaró, n.º 152, 8.º andar, Centro, São Paulo-SP, CEP 01008-000, para o fim especial de, com os poderes da cláusula *ad judicium*, proporem cumprimento de sentença em face da Administração Municipal para pleitear o pagamento das diferenças atrasadas devidas pela incidência da **Sexta-Parte sobre os Vencimentos Integrais**, como reconhecido no mandado de segurança coletivo n.º 0048848-39.2012.8.26.0053. Os outorgados podem, conjunta ou separadamente, praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho deste mandato, inclusive transigir, renunciar, receber, dar quitação e substabelecer.

São Paulo, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA